



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício PGM-GAB nº 233/2026.

Assunto: encaminha projeto de lei.

Araxá, 10 de março de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei** anexo, que **autoriza a abertura de crédito especial** no valor de até **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Educação**, destinado à criação das atividades “**Manutenção e Expansão do Transporte Escolar – Rural**” e “**Manutenção e Expansão do Transporte Escolar – Urbano**”, com os respectivos valores discriminados.

A proposição possui caráter **técnico-orçamentário**, voltado a conferir **lastro legal** à execução regular das despesas públicas vinculadas ao transporte escolar, com a devida **criação das ações orçamentárias** correspondentes e indicação expressa da **fonte de recursos**, em atenção aos princípios da **legalidade, planejamento, transparência e controle** da administração financeira.

Ressalta-se que a abertura do crédito especial proposta será suportada por **superávit financeiro apurado em exercícios anteriores**, na fonte indicada no Projeto, preservando-se o equilíbrio orçamentário e a conformidade com as normas de regência.

Diante da relevância pública da matéria, contamos com a apreciação e aprovação do Projeto, oportunidade em que renovamos a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
Raphael Rios de Oliveira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2026

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação, visando a criação das seguintes atividades:

- MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – RURAL – R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais);
- MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – URBANO – R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

Parágrafo único. Para fazer face ao crédito autorizado no *caput* utilizar-se-ão recursos provenientes ao superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, na fonte de Recursos: 02.0540.0000.000 – Transferência FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 para ajustes necessários em face ao crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 10 de março de 2026.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá